



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº. 5658

Data: 1º de Março de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R\$ 827.065,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e sessenta e cinco reais), conforme se especifica a seguir:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01412 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1841 – Escola de Tempo Integral lei 14640/2023.....R\$ 124.100,00(Sup)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes

01900 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00000 – Recursos Ordinários(livres).....R\$ 108.174,46(Sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saude

02330 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00000 – Recursos Ordinários(livres).....R\$ 181.093,19(Sup)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS

02501 – 3.3.71.70.00.00 – Serviços Médicos Hospitalar odontológico e laboratorial

01896 – MAC – Emenda 40740002 – Individual Vermelho.....R\$ 744,35(Exc)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência.....

02540 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde.....R\$ 187.748,32(Sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações e Vigilância em Saúde

02642 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01858 – Provisão Resolução 374/24.....R\$ 16.064,80(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS

02911 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01020 – Transferências Voluntárias Públicas PPAS.....R\$ 2.763,84(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa

02991 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

01803 – Incentivo de Garantia de Direito a Pessoas Idosas.....R\$ 38,22(Exc)

01803 – Incentivo de Garantia de Direito a Pessoas Idosas.....R\$ 2.057,94(Sup)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

3301 – Equipamentos e Material Permanente

1851 – Mapa Convênio 941912 - Carretas Agrícolas.....R\$ 23.144,58(Sup)

3302 – Equipamentos e Material Permanente

1802 – Convênio 926571/2022 – Carreta AgrícolasR\$ 144.849,88(Sup)

14 – SECRETARIA DE CULTURA

14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura

03751 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01855 – Transferência da Política Nacional Aldir Black.....R\$ 36.285,42(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1855	R\$ 36.285,42
FONTE 0494	R\$ 187.748,32
FONTE 1858	R\$ 16.064,80
FONTE 1803	R\$ 2.057,94
FONTE 1020	R\$ 2.763,84
FONTE 0000	R\$ 181.093,19
FONTE 1851	R\$ 23.144,58
FONTE 1841	R\$ 124.100,00
FONTE 1802	R\$ 144.849,88
FONTE 0000	R\$ 108.174,46

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1803	R\$ 38,22
FONTE 1896	R\$ 744,35

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Março de 2025.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL